	α
	$\overline{}$
	α
	α
	ď
	σ
	۵
	786D-6495
	7
	c
	ď
	α
	Ñ
	Ċ
	$\tilde{\omega}$
	INO. BD6C9991-7D5D4D64-5D667
	7
	٩,
	4
	Œ
	Ć
	7
	z
o.	4
FILHO	ĸ
I	$\subset$
$\Box$	~
-	•
щ	Σ
$\sim$	9
$\simeq$	Q
2	0
$\overline{\sim}$	C
=	Œ
ш	$\sim$
ഗ	$\overline{}$
U)	щ
REI	-
=	۷
œ	2.
$\sim$	τ
Ō	٠c
$\overline{}$	C
=	_
ᆜ	٠
⋖	a
_	۶
0	=
Δ	c
por ALÍPIO REIS FIRMO FILHO.	₹
Æ	٤.
$\Box$	a
Φ	_
$\vdash$	4
ᆂ	ζ
g	ď
ቘ	5
.0	Ų
ਰ	-
_	2
$\stackrel{\circ}{\sim}$	>
2	c
inad	7
	2
	Ē
	an c
	an c
i assin	, me an
	tre and
	, me ant e
o foi assi	ta tre am a
o foi assi	Ilta to am ,
o foi assi	anlta tre am
o foi assi	ne and ethica
o foi assi	and at the am
o foi assi	consulta top am
o foi assi	//consulta toe am
o foi assi	me and affinence.
o foi assi	to://consulta toe am
o foi assi	me and efficiency//cutto
o foi assi	http://constill
o foi assi	http://constill
	ite http://consulta toe am
o foi assi	http://constill
o foi assi	fluoross o site http://cnnsult
o foi assi	fluoross o site http://cnnsult
o foi assi	fluoross o site http://cnnsult
o foi assi	http://constill

Publicado do TCE/AN		Eletrônico
Edição Nº		
De	_//_	



DIV. DE ACÓRDÃOS	
Proc. №	
Fls. №	
110.11	

TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

### ACÓRDÃO Nº596/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11703/2016.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Advogado: Não Possui
- 4- Órgão: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA
- **5- Exercício:** 2015
- 6- Unidade Técnica: DIC AD-MA
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 4189/2018-DMP, Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador de Contas.
- 8- Relator: Auditor Alípio Reis Firmo Filho.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Exercício de 2015.

Regularidade. Determinação.

#### 9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em parcial consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 9.1. Julgar regular a Prestação de Contas da Sra. Maria Goreth Garcia do Carmo Ribeiro, responsável pelo Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA, no curso do exercício de 2015;
- 9.2. Determinar ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA o envio de documentos comprobatórios de saldo em conta contábil nas prestações de contas anuais vindouras, bem como a observância da regularização do registro dos bens patrimoniais da unidade para evitar qualquer tipo de restrição em situações futuras.
- 10- Ata: 32ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 18 de Setembro de 2018
- **12- Especificação do quorum:** Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Julio Cabral, Érico Xavier Desterro e Silva, Mario Manoel Coelho de Mello e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).
- 12.1. Auditor presente e Relator: Alípio Reis Firmo Filho.

	π
	ά
	g
	g
	ç
	Ċ
	ä
	67
	۳
	ne o códiao: BD6C9991-7D5DAD64-5D66786D-6A9588
	Ž
	۲
	٥
♀	7
士	۲
ᇤ	득
0	8
≅	ç
۱÷	ĕ
7	۲
兰	7
ਔ	<u>5</u>
0	کر
☲	Č
$\equiv$	0
7	ž
8	ċ
nente por ALÍPIO REIS FIRMO FILHO.	2
e	٩
<u>=</u>	4
Ħ	٥
ğ	Ņ
0	2
o foi assinado digitalmente por ALÍPIO REIS FIRMO FILHO.	$\leq$
.≌	
ŝ	ď
·=	ą
Este documento foi assinac	4
Este documento	Ë
Вe	Ü
S	ç
8	×
þ	£
ste	غ
Ш	ij
	ferência acesse o site http://consulta toe am doy br/snede e inform
	ģ
	ŭ
	5
	מ
	ج:
	؋
	₫

Publicado do TCE/AI		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/_	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS	
Proc. Nº	_
Fls. №	

TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

# ACÓRDÃ O Nº596/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

**13- Representante do Ministério Público:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

## YARA AMAZÖNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente

### **ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**

Auditor-Relator

## JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral